

Norma Regulamentadora 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos

A Norma Regulamentadora nº 12 (NR 12) — Máquinas e Equipamentos — define as medidas e os princípios básicos para garantir a saúde, o bem-estar e a integridade física dos trabalhadores que utilizam máquinas e equipamentos em sua rotina de trabalho.

Foi publicada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, e já sofreu algumas atualizações.

O órgão responsável pela fiscalização é o Ministério do Trabalho e Emprego, que envia profissionais de tempos em tempos para as empresas, a fim de verificar o seu cumprimento.

Os métodos de controle são:

- Procedimentos com as atividades relacionadas ao uso das máquinas;
- Aplicação de treinamentos periódicos para todos os empregados;
- Instalação de sistemas de segurança;
- Controle através de inventário e planta com a localização das máquinas e equipamentos;
- Ficha técnica e manual.

Todas as organizações devem atender às orientações dispostas na Norma e também nas NBRs relacionadas a equipamentos específicos. Caso não haja alguma NBR específica para determinado maquinário, o ideal é usar a NR 12 como guia para garantir a segurança.

Nesse cenário, deve-se considerar:

- Os principais cuidados;
- As medidas de proteção coletiva e individual;
- O inspecionamento;
- A documentação de manutenção;
- O planejamento do treinamento continuado dos colaboradores que operam as máquinas e os equipamentos.

A implantação da NR 12 nas empresas está associada ao bem-estar dos empregados e visa a oferecer um ambiente seguro para que eles possam executar suas funções com maior tranquilidade e eficiência.